



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

PROJETO DE LEI Nº 02/96

EMENTA: - Da à atual Praça dos Pioneiros a/ denominação de Praça "José Pedro de Andrade" e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou e/ eu Prefeito Municipal SANCIÓN a seguinte

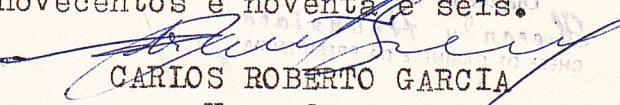
Lei

Art. 1º - Passa a Praça dos Pioneiros, localizada nas confluências da Rua Arapongas com a Av. Castelo Branco, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a denominar-se Praça "José Pedro de Andrade", em homenagem à ilustre pessoa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data/ de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias/ do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


CARLOS ROBERTO GARCIA

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, por tudo que se justifique através deste expediente legal não só como homenagem, mas principalmente como reconhecimento pelo relevante papel desempenhado no desbravamento de Ivaiporã e de toda uma região.

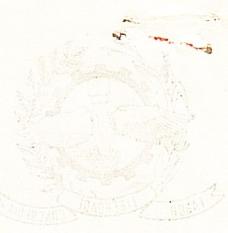
Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o Senhor Juca de Andrade, como era por demais conhecido deixou um legado para a nossa comunidade, tanto no campo religioso, sendo um dos incentivadores e fundador da Igreja Adventista do 7º Dia em nossa cidade, bem como cartorário ocupando o cargo de Titular do Cartório de Registro de Imóveis das Comarcas de Pitanga e Ivaiporã respectivamente, onde participou ativamente na regularização de terras.

-continua-

Lido em sessão realizada

Em, 12/05/1996

Herandy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



BRASÃO DAS TRÊS PODERES - CEP: 86230-000 - Fones: (43) 3222-1111 / 3222-1112

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

GARANTIA DA PRESIDÊNCIA

1a

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

1º Votação

APROVADO pl unanimidade

Em 03/06/96

Ata (s) n.º 1698

Dir. de Secretaria

Herandy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO pl unanimidade

Em 10/06/96

Ata (s) n.º 1700

Dir. de Secretaria

Herandy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3a

AVITAÇÃO DE

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO pl unan.

Em 17/06/96

Ata (s) n.º 1703

Dir. de Secretaria

Herandy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

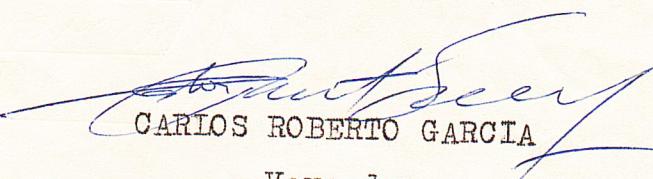
PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

-continuação- Fls.02

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, no campo político-administrativo também se fez presente, aconselhando, orientando e demonstrando os caminhos a serem seguidos para o desenvolvimento harmônico de Ivaiporã, o Senhor Juca de Andrade, através dos seus filhos, Odilon de Andrade, por quatro oportunidades Vereador e por três vezes Presidente desta Casa de Leis e Vice Prefeito de Ivaiporã; Altevir Rocha de Andrade, Vereador e Presidente desta Casa, hoje ocupando alto cargo no governo federal como Delegado do Ministério da Educação e do Desporto no Paraná; Augusto Martins Andrade, também Vereador e Presidente desta Casa de Leis, atualmente exercendo o cargo de advogado nesta cidade; Oldemar de Andrade, cartorário, duas vezes Prefeito da cidade de Reserva neste Estado, e atualmente Vereador na cidade de Ponta Grossa; Vasni Martins Andrade, pioneiro como despachante oficial do Detran em nossa cidade.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, na da mais justo a homenagem que ora prestamos ao Senhor José Pedro de Andrade através de seus Familiares.

É a justificativa.


CARLOS ROBERTO GARCIA

- Vereador -

ESTADOS DE FABRICA



Câmara de Vereadores de Ivaiporá

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÁ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 02/96

Ementa: Dá a atual Praça dos Pioneiros a denominação de "Praça / José Pedro de Andrade" e determina outras providências.

PARECER

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As Comissões entendendo a necessidade do seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e seis.


ROBERTO BALBINO DA SILVA


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MOREIRA

